



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, relacionados no ANEXO I.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

01. DO PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 2.135 de fevereiro 2006, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e Lei nº 147/2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

Na finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão do pregão em epígrafe, a Prefeitura disponibiliza arquivo XML com os itens a serem licitados para que sejam preenchidos com os devidos valores propostos.

O arquivo XML pode ser baixado pelo link:

https://laranjalpaulista.sp.gov.br/downloads/proposta_000081.rar

Para abrir e preencher o arquivo “XML”, é necessário utilizar a aplicação "COTACAO.EXE" que pode ser baixado por meio do link: <https://fiorilli.com.br/web/cotacao.exe>

O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER GRAVADO EM CD-R E APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA.

O PREGÃO será realizado **DIA 30 DE SETEMBRO DE 2.022, COM INÍCIO ÀS 09:00 HORAS**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, sito à Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 200 - Centro - Laranjal Paulista/SP, quando deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

apresentados, no início, os **A) DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E B) A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E C) OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02.**

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

02.01 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, relacionados no ANEXO I – Termo de Referência, visando aquisições futuras pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Laranjal Paulista**, pelo período de 12 (DOZE) meses, conforme termo de referência contendo todas as informações necessárias dos medicamentos listados neste item (ANEXO I).

02.02. O(A) CONTRATADO(A) deverá entregar os medicamentos mediante solicitação do servidor público designado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, nos termos do Anexo I.**

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01. As comunicações referentes ao certame serão publicadas nos no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Diário dos Municípios, na imprensa local e site da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias nº: 02.04.10.303.0010.2020.3.3.90.32.00 - fichas 143 (AFB Federal) e 145 (Próprio), e parte do orçamento consignado em dotações futuras.

05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.1. Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

5.02. Estão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

05.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta de Laranjal Paulista, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93;

05.02.02. Impedidas de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

05.02.03. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

05.02.04. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

05.02.05. Reunidas sob forma de consórcio.

05.02.06. Encontram-se falidas por declaração judicial.

05.02.07. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

05.02.08. Como condição prévia à participação no certame (conforme Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93), a Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Apenados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

d) Cadastro de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>

05.02.09 As condições de impedimento acima, aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada.

06. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os ENVELOPES respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

6.01 - ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente, e-mail institucional, e-mail do responsável pela assinatura do contrato;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição, de forma clara e completa, do item do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição do item e seus elementos;
- e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g) condições de pagamento: os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- h) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

ALÉM DA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ O PROPONENTE ENTREGAR, NO MESMO ENVELOPE, O ARQUIVO XML PREENCHIDO EM CD-R COM OS MESMOS PREÇOS LISTADOS NA PROPOSTA ESCRITA.

06.02. ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

06.01. Os ENVELOPES respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02), deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

-> ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS” NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

-> ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

06.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

06.02.01. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens e subitens 06.03, 06.03.01, 06.03.01.01, 06.03.01.02, 06.03.01.03, 06.03.02 e 06.03.03.

06.02.02. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

06.03. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou, PREVIAMENTE A DATA DO CERTAME, por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

06.03.01. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

06.03.01.01. Para fim da previsão contida no subitem 06.03.01. O documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

06.03.01.02. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

06.03.01.03. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

06.03.02. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

06.03.03. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

07. CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. Os itens deverão contar com EXPRESSA INDICAÇÃO DA MARCA, devendo também conter o preço unitário e total, fixos e irrevogáveis, expressos em números, na moeda corrente nacional, (R\$), com no máximo 03 (três) casas decimais, sendo desprezadas as demais, junto ao qual considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, fretes, encargos de qualquer natureza, dentre outros). A impressão deverá ser em 01 (uma) única via e em papel timbrado da empresa, elaborada conforme modelo de formulário de proposta (ANEXO II), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" nem "fax".

a) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

07.02. A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

07.03. Ao(s) preço(s) proposto(s) não deverá(ão) ser agregado(s) nenhum encargo financeiro pelo prazo de pagamento.

07.04. O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

07.05. Se houver divergências entre os preços unitários e os preços totais indicados pelo proponente, apenas os preços unitários será(ão) considerados válidos e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

07.06. No preço proposto deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, fretes, encargos de qualquer natureza, dentre outros).

07.07. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

08. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

08.01. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto (clínica ou hospital veterinário) do PREGÃO são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, para empresa individual;

b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis (sociedades simples), acompanhada de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

b.1) a **Regularidade para com a Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

b.2) A **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, deverá ser comprovada pela apresentação de certidão Negativa e ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a dívida ativa estadual emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via internet, a critério da Administração Pública;

<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>

b.3) a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, **ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;**

c) prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes; **ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet**

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

d) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa; **ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet**

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu produtos iguais ou semelhantes aos aqui licitados.

IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de entrega dos envelopes. Obs: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES:

a) declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII (conforme modelo – ANEXO VI).

08.02. A apresentação de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade não expirado, emitido pelo MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, substitui somente os documentos elencados nos itens I e II, anteriores (habilitação jurídica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

regularidade fiscal), obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

08.02.01. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no item “08.02”.

08.02.02. A regularização da documentação aludida no subitem “08.02.01.”, também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens “06.03.”, “06.03.01.”, “06.03.01.01.”, “06.03.01.02”, e “06.03.01.03”.

08.03. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

08.04. Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

08.05. Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos no item anterior.

09. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

09.01. O Edital poderá ser obtido por qualquer interessado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Armando Salles de Oliveira, nº 200 - Centro - Laranjal Paulista/SP durante o seu expediente normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h. às 11:00h; das 13h00h. às 17:00h., até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

diretamente do site da Prefeitura (www.laranjalpaulista.sp.gov.br – licitações - Pregão Presencial);

9.2. O aviso (resumo do EDITAL) será publicado na em Jornal do Município, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal A Folha de São Paulo, divulgado no PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL podendo ser baixado gratuitamente através do endereço eletrônico www.laranjalpaulista.sp.gov.br (licitações), sendo que neste caso o interessado deverá encaminhar o comprovante de retirada do edital (ANEXO IX) preenchido para o e-mail licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br, além de ser afixado no quadro de avisos do Departamento de Licitações. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no item anterior.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “09.01.”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br ou através do telefone (15) 3283-8300.

10.02. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.03. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO dando-se ciência aos demais licitantes, através de divulgação no site oficial da prefeitura, citado anteriormente.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

para tanto, o prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.02. As medidas referidas no item “11.01.” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item “09.01”, como também poderão ser enviados através do endereço eletrônico (licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br) ou pelo correio.

11.03. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida para autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.04. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

11.05. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, no horário de expediente, através do site:www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações), **ou, caso entregue na Prefeitura, deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, nos dias úteis, no horário das 08h30min às 16h00min, dirigidas ao subscritor deste Edital,** exceto termo de renúncia relativo a habilitação e proposta.

12. DO CREDENCIAMENTO

12.01. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no item “12.02” deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, deverão, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.03 – Na hipótese da apresentação de instrumento particular de procuração, esta deverá estar acompanhada de documento que comprove a legitimidade do outorgante, quando a representatividade da licitante e seus correspondentes poderes para outorga da procuração.

12.03.01 O não credenciamento ou sua não aceitação implica em desistência da formulação de lances e de recursos.

12.04. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.05. É admitido somente um representante por proponente.

12.06. A ausência da documentação referida nos itens “12.01, 12.02, 12.03 e 12.04” ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

impossibilitará a participação da(o) proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.07. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das(os) proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.01. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.01.01. A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.01.02. O TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do ANEXO VII, acompanhado de certidão comprobatória expedida pela Junta Comercial, será recebido exclusivamente nesta oportunidade e também não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.02. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.02.01. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da(o) proponente neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão.

13.02.02. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

13.03. Optando a(o) licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.01. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.01. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 06 e 07.

15.01.01. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante. O PREGOEIRO sempre decidirá em favor da disputa.

15.02. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto, valor e localização da licitante, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.01. Será desclassificada a PROPOSTA que não atender as exigências do presente edital e aquela que: a) não estiver assinada por pessoa(s) devidamente credenciada(s); b) apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial; c) não estiver totalmente expressa em Reais (R\$); d) for baseada em proposta(s) de outra(s) licitante(s); e) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das(os) demais proponentes; f) aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis nos termos da lei de licitações; g) Cujos preços sejam superiores (unitários e totais) ao limite fixado no Anexo I, apurados ao final da etapa de lances; h) Que não contemplarem todos os itens do lote.

17. DEFINIÇÃO DOS(AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.01. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, o(a) proponente que tenha apresentado a **proposta de menor preço unitário do item** e aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço global.

17.01.01. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item “17.01.”, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.01.02.

17.01.02. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras: a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.01;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ou b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.01.03. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.01.02., alíneas “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio. Caberá a vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.01.04. Havendo um(a) único(a) proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos para a Prefeitura Municipal.

18. DO OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.01. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.01.01. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) **limite(s) mínimo(s) de redução: R\$ 0,001 (um décimo de centavo)** – sobre o valor unitário, ou outro valor maior.

18.02. O PREGOEIRO convidará individualmente os(as) proponentes classificados(as) para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir do(a) proponente da proposta de **maior preço do item** e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que o(a) proponente da proposta de menor preço será o(a) último(a) a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.03. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.04. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência do(a) proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.04.01 A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.05. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos os(as) proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.06. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.07. O Pregoeiro negociará diretamente com o detentor do menor preço em cada lote, para que obtenha preços ainda menores.

18.08. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.09. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

18.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, fornecidos pela Secretaria requisitante, ou até mesmo propostos em licitações anteriores, ou outro meio que entender pertinente.

18.11. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

18.11.01. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

18.11.02. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, com observância dos seguintes procedimentos: a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão; b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 18.11.01, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.11.03. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.11.04. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não aceite ofertar nova proposta, serão convocados os licitantes remanescentes cujas propostas se encontrarem no intervalo estabelecido, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

18.11.05. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista, será declarada com o menor preço aquela proposta originariamente vencedora do certame.

18.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.13. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.14. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.

18.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, o(a) proponente será declarado(a) vencedor(a).

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de habilitação, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.

18.19. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação do(a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado(a) vencedor(a).

18.20. Caso necessário, a licitante declarada vencedora, terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, para apresentação de nova proposta escrita, contendo todos os preços unitários e totais (global), readequados ao preço final vencedor do certame, mediante aplicação de desconto linear entre os preços cotados na sua proposta escrita (unitários e totais) e o preço final vencedor.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO

19.01. Por ocasião do final da sessão, o(a)s proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedido(a)s de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.02. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

19.03. Os(As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE, independentemente de intimação.

19.04. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

19.05. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no item “09.01.” deste EDITAL.

19.06. O recurso não terá efeito suspensivo em caso de nítido intuito protelatório, sendo que seu acolhimento importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO

20.01. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)s proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

20.02. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

21. HOMOLOGAÇÃO

21.01. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.02. A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação do(a)s proponente(s) adjudicatário(a)s para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.01. O resultado final do PREGÃO será publicado na Imprensa Oficial, no Diário do Município, Jornal Folha de São Paulo e no site da Prefeitura, já informado anteriormente.

23. DO CONTRATO

23.01. A Prefeitura de Laranjal Paulista emitirá instrumento de contrato (Anexo V), com todos os termos e responsabilidades das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

23.02. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá (ão) comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pelo Departamento de Licitações.

23.03. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.04. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

23.05. Para a assinatura do contrato, o Departamento de Licitações, poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Fazenda Federal, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador.

23.06. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 29 e subitens.

24. REGIME DE EXECUÇÃO

24.01. O regime de execução dos serviços será na modalidade de **empreitada por preço UNITÁRIO.**

25. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

25.01. Os serviços serão recebidos nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.02. Ficará incumbido o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, como gestor do contrato, pela fiscalização dos serviços prestados.

25.03 O recebimento definitivo dos serviços registrados, ficará condicionado à expedição de laudo ou atestado, ou ainda declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços, expedido pelo gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

25.04. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta A CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

26. DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.01. Constam da Minuta do contrato, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento dos serviços registrados, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste edital.

27. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

27.01. A atualização monetária será admitida com base nos índices do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) e a recomposição de preços será realizada conforme art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

28. DA DISPENSA DE GARANTIA

28.01. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

29. DAS SANÇÕES

29.01. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

29.02. Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar Nota(s) de Empenho, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor da proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

29.03. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a(o)adjudicatária(o) ficará sujeita(o) às seguintes penalidades:

29.03.01. Advertência;

29.03.02. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços registrados:

a) até 05(cinco) dias, multa de 0,5%(meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia de atraso;

b) superior a 05(cinco) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor da contratação, por dia de atraso, até 20 dias, sendo que, após, será considerado inadimplemento total do contrato.

29.04. Pela inexecução total ou parcial do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

29.05. As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

29.06. A inexecução total ou parcial do contrato, ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo os direitos da Prefeitura.

29.07. Será propiciado ao licitante, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

29.08. A aplicação das sanções estabelecidas neste edital é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, nos termos legais.

30. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

30.01. A(O) adjudicatária(o) obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado, de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

31. DOS ANEXOS AO EDITAL

31.01 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

31.01.01 Termo de Referência (ANEXO I);

31.01.02 Formulário Modelo de Proposta de Preços (ANEXO II);

31.01.03 Modelo de procuração para credenciamento (ANEXO III);

31.01.04 Modelo de Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO IV);

31.01.05 Minuta da Ata do registro de Preços (ANEXO V);

31.01.06 Modelo de Declaração do art. 7º da C.F.(ANEXO VI);

31.01.07 Modelo de Termo de Opção (ANEXO VII);

31.01.08 Recibo de Entrega do Edital (ANEXO VIII).

32. DISPOSIÇÕES GERAIS:

32.01. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

32.02. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

32.03. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

32.04. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

32.05. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

32.06. A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

32.07. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da(o) proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

32.08. A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

32.09. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

32.10. Ao pregoeiro ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

32.11. A diligência a que se refere o item anterior pode até mesmo implicar a apresentação de amostra do objeto cotado, ou, a critério do Pregoeiro, a verificação do objeto no local indicado pela licitante, quando for o caso.

32.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

32.13. Os casos omissos e demais questionamentos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal, princípios gerais de direito, bem como no entendimento e determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

33. DO FORO

33.01. O Foro da Comarca de Laranjal Paulista/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Laranjal Paulista, 15 de Setembro de 2022.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

PROCESSO Nº 081/2022

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I

01 – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição dos Medicamentos, para serem utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme descritos abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor Médio	Valor Total Médio
1	Acebrofilina 25 mg/ml Xarope Pediátrico	Fr.	3.000	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00
2	Acebrofilina 50 mg /ml Xarope Adulto (Sem Açúcar)	Fr.	4.000	R\$ 7,22	R\$ 28.880,00
3	Acetato de Retinol 50.000 ui + Colecalciferol 10.000 ui - solução oral gotas (uso pediátrico a partir se zero mês)	Fr.	2.000	R\$ 9,10	R\$ 18.200,00
4	Acetato de Dexametasona + Cianocobalamina + Cloridrato de Tiamina + Piridoxina Suspensão Injetável	Amp.	3.500	R\$ 7,15	R\$ 25.025,00
5	Acetonido de Fluocinolona + Sulfato de Polimixina B+ Sulfato de Neomicina + Cloridrato de Lidocaína gotas otológicas	Fr.	1.000	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
6	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	Cpr.	350.000	R\$ 0,06	R\$ 21.000,00
7	Ácido Acetilsalicílico 100 mg (Tamponado)	Cpr.	1.000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
8	Ácido Fólico 5 mg	Cpr.	90.000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
9	Ácido Valpróico 500 mg	Cpr.	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
10	Ácido Valpróico 250 mg /5 ml - Frasco 100 ml	Fr.	2.000	R\$ 3,81	R\$ 7.620,00
11	Ácido Valpróico 250 mg	Cpr.	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
12	Adeforte Solução Oral Gotas	Fr.	15	R\$ 61,22	R\$ 918,30
13	Água (Destilada) para Injeção - Ampola 10 ml	Amp.	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

14	Albendazol 4% 10 ml Solução Oral	Fr.	3.000	R\$ 1,26	R\$ 3.780,00
15	Alendronato 70 mg	Cpr.	3.600	R\$ 0,22	R\$ 792,00
16	Alogliptina 25 mg	Cpr.	3.600	R\$ 2,78	R\$ 10.008,00
17	Alogliptina + Pioglitazona 25/30 mg	Cpr.	4.000	R\$ 5,86	R\$ 23.440,00
18	Alopurinol 100 mg	Cpr.	45.000	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
19	Alopurinol 300 mg	Cpr.	50.000	R\$ 0,29	R\$ 14.500,00
20	Alprazolam 1mg	Cpr.	1.500	R\$ 0,11	R\$ 165,00
21	Alprazolam 2 mg	Cpr.	7.900	R\$ 0,15	R\$ 1.185,00
22	Ambroxol 30 mg/ml Xarope Adulto (Sem Açúcar)	Fr.	3.000	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
23	Ambroxol 15 mg/5 ml Xarope Pedátrico	Fr.	3.000	R\$ 2,55	R\$ 7.650,00
24	Aminofilina 240 mg/ml Injetável	Amp.	100	R\$ 2,27	R\$ 227,00
25	Amiodarona 100 mg	Cpr.	23.000	R\$ 0,41	R\$ 9.430,00
26	Amiodarona 200 mg	Cpr.	15.000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00
27	Amitriptilina 25 mg	Cpr.	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
28	Amoxicilina 250 mg/5ml Suspensão Oral	Fr.	1.500	R\$ 7,52	R\$ 11.280,00
29	Amoxicilina 500 mg	Fr.	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
30	Amoxicilina + Clavulanato 500 mg + 125 mg	Cpr.	4.800	R\$ 1,04	R\$ 4.992,00
31	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250 mg	Fr.	3.000	R\$ 11,76	R\$ 35.280,00
32	Anastrosol 1 mg	Cpr.	360	R\$ 1,18	R\$ 424,80
33	Apixabana 2,5 mg	Cpr.	4.000	R\$ 4,34	R\$ 17.360,00
34	Aripiprazol 10 mg	Cpr.	3.600	R\$ 2,19	R\$ 7.884,00
35	Artro Tabs	Cpr.	5.000	R\$ 108,90	R\$ 544.500,00
36	Atenolol 50 mg	Cpr.	100.000	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
37	Axetilcefuroxima 500 mg	Fr.	4.600	R\$ 80,25	R\$ 369.150,00
38	Azitromicina 200 mg/5 ml Suspensão Oral	Fr.	4.000	R\$ 8,69	R\$ 34.760,00
39	Azitromicina 500 mg	Cpr.	25.000	R\$ 0,91	R\$ 22.750,00
40	Baclofeno 10 mg	Cpr.	19.400	R\$ 0,17	R\$ 3.298,00
41	Benzafibrato 200 mg	Cpr.	2.000	R\$ 1,17	R\$ 2.340,00
42	Besilato de Anlodipino 5 mg	Cpr.	10.000	R\$ 0,03	R\$ 300,00
43	Biperideno 2 mg	Cpr.	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
44	Bisoprolol 10 mg	Cpr.	5.700	R\$ 0,65	R\$ 3.705,00
45	Bisoprolol 2,5 mg	Cpr.	5.200	R\$ 0,59	R\$ 3.068,00
46	Bisoprolol 5 mg	Cpr.	5.500	R\$ 0,39	R\$ 2.145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

47	Bromazepam 3 mg	Cpr.	3.800	R\$ 0,97	R\$ 3.686,00
48	Bromoprida 10 mg	Cpr.	4.000	R\$ 7,37	R\$ 29.480,00
49	Canabidiol 20 mg/ml (Pratti-Donaduzzi)	Fr.	30	R\$ 210,16	R\$ 6.304,80
50	Captopril 25 mg	Cpr.	100.000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
51	Carbamazepina 20 mg/ml (Suspensão)	Fr.	3.500	R\$ 10,50	R\$ 36.750,00
52	Carbamazepina 200 mg	Cpr.	300.000	R\$ 0,55	R\$ 165.000,00
53	Carbamazepina Cr 200 mg	Cpr.	3.000	R\$ 1,11	R\$ 3.330,00
54	Carbidopa + Levodopa 25/250 mg	Cpr.	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
55	Carbonato de Cálcio 500 mg	Cpr.	35.000	R\$ 0,06	R\$ 2.100,00
56	Carbonato de Lítio 300 mg	Cpr.	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
57	Carvedilol 3,125 mg	Cpr.	20.000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
58	Carvedilol 6,250 mg	Cpr.	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
59	Carvedilol 12,5 mg	Cpr.	150.000	R\$ 0,26	R\$ 39.000,00
60	Carvedilol 25 mg	Cpr.	120.000	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
61	Cefalexina 250 mg/5 ml Susp Oral	Fr.	2.000	R\$ 6,91	R\$ 13.820,00
62	Cefalexina 500 mg	Cpr.	80.000	R\$ 0,43	R\$ 34.400,00
63	Celecoxibe 200 mg	Cpr.	800	R\$ 22,09	R\$ 17.672,00
64	Cetoconazol 200 mg	Cpr.	8.000	R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
65	Cetoconazol 20 mg/g - Creme	Tb.	2.000	R\$ 4,41	R\$ 8.820,00
66	Cetoprofeno 50 mg/ml 2ml Solução Injetável	Amp.	2.000	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
67	Ciclosporina 100 mg	Cpr.	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
68	Cilostazol 100 mg	Cpr.	5.400	R\$ 0,44	R\$ 2.376,00
69	Cilostazol 50 mg	Cpr.	7.200	R\$ 0,27	R\$ 1.944,00
70	Cimetidina 300 mg/ml – 2 ml – Injetável	Amp.	500	R\$ 1,94	R\$ 970,00
71	Cinarizina 25 mg	Cpr.	15.000	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
72	Cinarizina 75 mg	Cpr.	25.000	R\$ 0,33	R\$ 8.250,00
73	Ciprofibrato 100 mg	Cpr.	800	R\$ 0,64	R\$ 512,00
74	Ciprofloxacino 500 mg	Cpr.	40.000	R\$ 0,54	R\$ 21.600,00
75	Citomeurim 5000 ui	Cpr.	400	R\$ 1,56	R\$ 624,00
76	Clobazam 10 mg	Cpr.	1.500	R\$ 0,60	R\$ 900,00
77	Clobazam 20 mg	Cpr.	3.000	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
78	Clomipramina 75 mg	Cpr.	2.500	R\$ 1,98	R\$ 4.950,00
79	Clonazepam 0,5 mg	Cpr.	70.000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
80	Clonazepam 2 mg	Cpr.	400.000	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

81	Clopidogrel 75 mg	Cpr.	6.280	R\$ 0,59	R\$ 3.705,20
82	Cloreto de Sódio + Cloreto de Benzalcônio 30 ml Solução Nasal	Fr.	10.000	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00
83	Cloridrato de Bamifilina 300 mg	Cpr.	2.000	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00
84	Cloridrato de Bupropiona 150 mg	Cpr.	2.500	R\$ 2,14	R\$ 5.350,00
85	Cloridrato de Clomipramina 75 mg	Cpr.	5.000	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
86	Cloridrato de Doxiciclina 100 mg	Cpr.	2.000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
87	Cloridrato de Duloxetina 30 mg	Cpr.	5.400	R\$ 1,28	R\$ 6.912,00
88	Cloridrato de Duloxetina 60 mg	Cpr.	5.400	R\$ 1,89	R\$ 10.206,00
89	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg	Cpr.	2.000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
90	Cloridrato de Oxibutinina 5 mg	Cpr.	4.000	R\$ 0,82	R\$ 3.280,00
91	Cloridrato de Oxidona 10 mg	Cpr.	2.000	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00
92	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml - Injetável	Amp.	400	R\$ 2,61	R\$ 1.044,00
93	Cloridrato de Sertralina 50 mg	Cpr.	150.000	R\$ 0,27	R\$ 40.500,00
94	Cloridrato de Tramadol 100 mg	Cpr.	4.200	R\$ 2,36	R\$ 9.912,00
95	Cloridrato de Tramadol 50 mg	Cpr.	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
96	Cloridrato de Trazodona 150 mg	Cpr.	3.500	R\$ 4,11	R\$ 14.385,00
97	Cloridrato de Trazodona 50 mg	Cpr.	2.000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
98	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg	Cpr.	5.000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
99	Cloridrato de Venlafaxina 150 mg	Cpr.	5.000	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
100	Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg	Cpr.	3.000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
101	Clorpromazina 100 mg	Cpr.	40.000	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00
102	Clorpromazina 25 mg	Cpr.	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
103	Complexo B Injetável	Amp.	500	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00
104	Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg	Cpr.	400.000	R\$ 0,58	R\$ 232.000,00
105	Dapaglifosina 10 mg	Cpr.	5.400	R\$ 5,20	R\$ 28.080,00
106	Dapaglifosina + Metformina 10 /1000 mg	Cpr.	7.200	R\$ 6,32	R\$ 45.504,00
107	Dapaglifosina + Metformina 5/1000 mg	Cpr.	3.000	R\$ 4,37	R\$ 13.110,00
108	Darifenacina 7,5 mg	Cpr.	800	R\$ 1,18	R\$ 944,00
109	Deltametrina Loção 100 ml	Fr.	500	R\$ 6,22	R\$ 3.110,00
110	Depakote 500 mg (Original)	Cpr.	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
111	Desvenlafaxina 50 mg	Cpr.	800	R\$ 1,26	R\$ 1.008,00
112	Dexametasona 1% Creme	Tb.	1.000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
113	Diazepam 10 mg	Cpr.	30.000	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
114	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml - 3 ml -	Amp.	1.000	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	Injetável				
115	Dicloridrato de Flunarizina 10 mg	Cpr.	40.000	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
116	Dicloridrato de Hidroxizina 25 mg	Cpr.	2.500	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
117	Dicloridrato de Trimetazidina 80 mg	Cpr.	4.200	R\$ 4,19	R\$ 17.598,00
118	Dimenidrato 25 mg + Piridoxina 5 mg – Solução Oral Gotas	Fr.	1.500	R\$ 3,64	R\$ 5.460,00
119	Dimenidrato 50 mg/ml + Piridoxina 50 mg/ml – Injetável	Fr.	600	R\$ 30,09	R\$ 18.054,00
120	Dimeticona 75 mg/ml – 15 ml - Solução Oral	Fr.	8.000	R\$ 1,10	R\$ 8.800,00
121	Dinesidrato de Lisdexanfetamina 30 mg	Cpr.	3.000	R\$ 10,79	R\$ 32.370,00
122	Dinesidrato de Lisdexanfetamina 50 mg	Cpr.	3.000	R\$ 69,06	R\$ 207.180,00
123	Diosmina + Hesperidina 450 mg + 50 mg	Cpr.	10.800	R\$ 0,94	R\$ 10.152,00
124	Diosmina + Hesperidina 900 mg + 100 mg	Cpr.	13.000	R\$ 1,44	R\$ 18.720,00
125	Dipropionato de Beclometasona 250 mcg Aero Doseador Oral	Fr.	700	R\$ 24,82	R\$ 17.374,00
126	Dipropionato de Beclometasona 50 mcg Suspensão Aquosa Nasal	Fr.	600	R\$ 27,35	R\$ 16.410,00
127	Dipirona 500 mg	Cpr.	80.000	R\$ 0,46	R\$ 36.800,00
128	Dipirona Sódica 300 mg + Cafeína 50 mg + Orfenadrina 35 mg	Cpr.	150.000	R\$ 10,72	R\$ 1.608.000,00
129	Dipirona Sódica 500 mg/ml – 1 ml - Injetável	Amp.	800	R\$ 1,07	R\$ 856,00
130	Divalproato de Sódio 500 mg	Cpr.	3.000	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00
131	Domperidona 1 mg/ml Suspensão Oral	Fr.	3.000	R\$ 9,86	R\$ 29.580,00
132	Domperidona 10 mg	Cpr.	4.320	R\$ 0,13	R\$ 561,60
133	Doxazosina 2 mg	Cpr.	300.000	R\$ 0,22	R\$ 66.000,00
134	Duloxetina 30 mg	Cpr.	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
135	Duloxetina 60 mg	Cpr.	2.000	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00
136	Dutasterida + Cloridrato de Tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg	Cpr.	4.000	R\$ 3,41	R\$ 13.640,00
137	Edoxabana 60 mg	Cpr.	3.600	R\$ 8,76	R\$ 31.536,00
138	Empagliflozina 25 mg	Cpr.	5.400	R\$ 6,61	R\$ 35.694,00
139	Empagliflozina 10 mg	Cpr.	4.600	R\$ 6,26	R\$ 28.796,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

140	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 ml – Seringas Preenchidas (que tenha indicação na bula para Trombose Venosa Profunda e não somente para Hemodiálise)	Amp.	3.000	R\$ 32,73	R\$ 98.190,00
141	Escitalopram 10 mg	Cpr.	3.000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
142	Escitalopram 20 mg	Cpr.	5.400	R\$ 0,56	R\$ 3.024,00
143	Escopolamina 10 mg	Cpr.	10.000	R\$ 0,51	R\$ 5.100,00
144	Escopolamina 10 mg/ml – Solução Oral – 20 ml	Fr.	1.500	R\$ 8,03	R\$ 12.045,00
145	Escopolamina 20 mg/ml – 1 ml - Injetável	Amp.	600	R\$ 1,66	R\$ 996,00
146	Escopolamina 20 mg/ml + Dipirona Sódica 2,5 g/ml – 5ml - Injetável	Amp.	600	R\$ 3,38	R\$ 2.028,00
147	Escopolamina 6,67 mg/ml + Dipirona Sódica 333,4 mg/ml - 20 ml - Solução Oral Gotas	Fr.	3.000	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
148	Espironolactona 100 mg	Cpr.	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
149	Espironolactona 25 mg	Cpr.	260.000	R\$ 0,26	R\$ 67.600,00
150	Estrogênios Conjugados 0,625 mg - Cartela c/ 28 cpr	Cr.	1.200	R\$ 0,91	R\$ 1.092,00
151	Etexilato de Dabigatrana 110 mg	Cpr.	3.000	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00
152	Etexilato de Dabigatrana 150 mg	Cpr.	5.500	R\$ 3,68	R\$ 20.240,00
153	Ezetimiba 10 mg	Cpr.	3.000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
154	Fenobarbital 4% (4 mg/ml) – 20 ml - Solução Oral	Fr.	1.000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
155	Finasterida 5 mg	Cpr.	60.000	R\$ 0,57	R\$ 34.200,00
156	Fingolimode 0,5 mg	Cpr.	800	R\$ 146,77	R\$ 117.416,00
157	Fletop Loção para Pernas e Pés	Tb.	30	R\$ 64,00	R\$ 1.920,00
158	Fluoxetina 20 mg	Cpr.	300.000	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
159	Fluoxetina 20 mg/ml Solução Oral Gotas	Fr.	2.880	R\$ 18,25	R\$ 52.560,00
160	Fosfato Dissódico de Citidina 2,5 mg + Trifosfato Trissódico de Uridina 1,5 mg + Acetato de Hidroxocobalamina 1,0 mg	Cpr.	4.000	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
161	Fosfato de Sitagliptina 100 mg	Cpr.	3.000	R\$ 7,70	R\$ 23.100,00
162	Fosfato de Sitagliptina 50 mg	Cpr.	4.000	R\$ 4,14	R\$ 16.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

163	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4,37 mg + Cloridrato de Tiamina 100 Mg + Cloridrato de Piridoxina 100 mg + Cianocobalamina 5000 mcg	Amp.	5.000	R\$ 9,88	R\$ 49.400,00
164	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4 mg/ml – 2,5 ml - Injetável	Amp.	1.000	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
165	Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/ml – Solução Oral	Fr.	2.500	R\$ 4,60	R\$ 11.500,00
166	Furosemida 10 mg/ml – 2 ml- Injetavel	Amp.	400	R\$ 1,57	R\$ 628,00
167	Furosemida 40 mg	Cpr.	40.000	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
168	Glibenclamida 5 mg	Cpr.	100.000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
169	Glicazida 30 mg	Cpr.	120.000	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00
170	Glicazida 60 mg	Cpr.	150.000	R\$ 0,45	R\$ 67.500,00
171	Glicose 25 %	Fr.	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
172	Glicose 50%	Fr.	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00
173	Glyxambi 25/5 mg	Cpr.	400	R\$ 68,98	R\$ 27.592,00
174	Haloperidol 5 mg	Cpr.	80.000	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00
175	Haloperidol 1mg	Cpr.	35.000	R\$ 0,26	R\$ 9.100,00
176	Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml Injetável	Amp.	1.000	R\$ 7,28	R\$ 7.280,00
177	Hidroclorotiazida 25 mg	Cpr.	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
178	Hidroclorotiazida 50 mg	Cpr.	15.000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
179	Hidrocortisona 100 mg	F/A	100	R\$ 3,22	R\$ 322,00
180	Hidrocortisona 500 mg	F/A	500	R\$ 5,63	R\$ 2.815,00
181	Hyabac Colírio	Fr.	100	R\$ 55,04	R\$ 5.504,00
182	Ibuprofeno 100 mg/ml	Fr.	5.000	R\$ 2,46	R\$ 12.300,00
183	Ibuprofeno 300 mg	Cpr.	30.000	R\$ 0,15	R\$ 4.500,00
184	Insulina Detemir 100 ui	Fr.	1.000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
185	Insulina Glargina Refil 100 ui	Fr.	8.800	R\$ 173,67	R\$ 1.528.296,00
186	Insulina Lispro 100 ui	Fr.	2.000	R\$ 91,53	R\$ 183.060,00
187	Isoflavona de Soja 150 mg	Cpr.	20.000	R\$ 0,83	R\$ 16.600,00
188	Isossorbida 10 mg	Cpr.	1.000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
189	Ivabradina 5 Mg	Cpr.	4.680	R\$ 2,07	R\$ 9.687,60
190	Ivermectina 6 mg	Cpr.	5.000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
191	Lamotrigina 100 mg	Cpr.	3.000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
192	Lamotrigina 25 mg	Cpr.	3.000	R\$ 0,14	R\$ 420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

193	Levetiracetam 100 mg/ml	Fr.	3.000	R\$ 77,53	R\$ 232.590,00
194	Levetiracetam 250 mg	Cpr.	4.320	R\$ 1,17	R\$ 5.054,40
195	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg	Cpr.	5.000	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
196	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg	Cpr.	60.000	R\$ 3,27	R\$ 196.200,00
197	Levomepromazina 25 mg	Cpr.	50.000	R\$ 0,42	R\$ 21.000,00
198	Levomepromazina 100 mg	Cpr.	80.000	R\$ 0,65	R\$ 52.000,00
199	Levotiroxina 100 mg	Cpr.	2.400	R\$ 0,14	R\$ 336,00
200	Levotiroxina 112 mcg	Cpr.	400	R\$ 0,35	R\$ 140,00
201	Levotiroxina 125 mg	Cpr.	2.000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
202	Levotiroxina 25 mg	Cpr.	2.000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
203	Levotiroxina 75 mg	Cpr.	3.400	R\$ 0,25	R\$ 850,00
204	Linagliptina 5 mg	Cpr.	3.000	R\$ 6,83	R\$ 20.490,00
205	Loratadina 1 mg/ml	Fr.	1.000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
206	Loratadina 10 mg	Cpr.	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
207	Losartana 50 mg	Cpr.	3.500	R\$ 0,08	R\$ 280,00
208	Luvis S	Cpr.	600	R\$ 79,19	R\$ 47.514,00
209	Magnen B6	Cpr.	800	R\$ 73,90	R\$ 59.120,00
210	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg/ml – Xarope- 120 ml	Fr.	4.000	R\$ 1,53	R\$ 6.120,00
211	Maleato de Enalapril 10 mg	Cpr.	200.000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
212	Maleato de Enalapril 20 mg	Cpr.	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
213	Maleato de Enalapril 5 mg	Cpr.	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
214	Medroxiprogesterona 150 mg/ml Suspensão Injetável	Amp.	1.000	R\$ 10,45	R\$ 10.450,00
215	Melitus Officinalis 26,7 mg - Extrato Seco	Cpr.	2.000	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
216	Metformina 500 mg	Cpr.	1.500	R\$ 0,92	R\$ 1.380,00
217	Metformina 850 mg	Cpr.	300.000	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
218	Metildopa 500 mg	Cpr.	60.000	R\$ 1,09	R\$ 65.400,00
219	Metoclopramida 4 % - Solução Oral - 10 ml	Fr.	1.500	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
220	Metoclopramida 5 mg/ml – 2 ml - Injetável	Amp.	400	R\$ 0,68	R\$ 272,00
221	Metronidazol 100mg/g - Creme Vaginal c/ Aplicador	Tb.	1.000	R\$ 7,24	R\$ 7.240,00
222	Metoprolol 100 mg	Cpr.	5.000	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00
223	Metoprolol 50 mg	Cpr.	4.500	R\$ 0,76	R\$ 3.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

224	Miconazol 20 mg/g - Creme Vaginal c/ Aplicador	Tb.	1.000	R\$ 6,04	R\$ 6.040,00
225	Mirtazapina 15 Mg	Cpr.	2.500	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00
226	Mirtazapina 30 mg	Cpr.	3.000	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
227	Montelucaste 4 mg	Cpr.	4.000	R\$ 0,70	R\$ 2.800,00
228	Montelucaste de Sódio 5 mg	Cpr.	400	R\$ 0,83	R\$ 332,00
229	Motilium Suspensão	Fr.	30	R\$ 36,42	R\$ 1.092,60
230	Neutrogena 200 ml Body Care Intensive	Fr.	30	R\$ 50,66	R\$ 1.519,80
231	Nifedipino 20 mg	Cpr.	60.000	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
232	Nimesulida 100 mg	Cpr.	25.000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
233	Nimesulida 50 mg/ml – 15 ml - Solução Oral	Fr.	5.000	R\$ 1,62	R\$ 8.100,00
234	Nitrendipino 10 mg	Cpr.	800	R\$ 0,39	R\$ 312,00
235	Nitrofurantoina 100 mg	Cpr.	32.500	R\$ 0,38	R\$ 12.350,00
236	Norfloxacin 400 mg	Cpr.	10.000	R\$ 0,41	R\$ 4.100,00
237	Olanzapina 10 mg	Cpr.	1.500	R\$ 0,44	R\$ 660,00
238	Ômega 3 1000 mg	Cpr.	2.000	R\$ 0,32	R\$ 640,00
239	Omeprazol 20 mg	Cpr.	300.000	R\$ 0,19	R\$ 57.000,00
240	Ondasentrona 8 mg	Cpr.	4.000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
241	Optive UD	Fr.	6.000	R\$ 89,37	R\$ 536.220,00
242	Oscal D	Cpr.	1.000	R\$ 32,91	R\$ 32.910,00
243	Oxcarbazepina 300 mg	Cpr.	4.320	R\$ 0,84	R\$ 3.628,80
244	Oxcarbazepina 60 mg/ml	Fr.	5.304	R\$ 30,31	R\$ 160.764,24
245	Oxcarbazepina 60 0mg	Cpr.	6.000	R\$ 1,84	R\$ 11.040,00
246	Oxibutinina 5 mg	Cpr.	2.000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
247	Oxido Zinco 150 mg + Retinol (Vit. A) 5.000 ui + Colecalciferol (Vit.D) + 900 ui – 45 Gr - Pomada	Tb.	5.000	R\$ 2,71	R\$ 13.550,00
248	Paracetamol + Codeína 500mg/30mg	Cpr.	5.000	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
249	Paracetamol 750 mg	Cpr.	300.000	R\$ 0,13	R\$ 39.000,00
250	Patanol Colírio	Fr.	30	R\$ 56,12	R\$ 1.683,60
251	Pediasure 400 gr	Lta.	400	R\$ 42,18	R\$ 16.872,00
252	Periciazina A1% - 20 ml - Solução Oral Pediátrica	Fr.	600	R\$ 5,22	R\$ 3.132,00
253	Pioglazona 30 mg	Cpr.	1.500	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
254	Piracetam 300 mg/5 ml	Fr.	10.000	R\$ 3,41	R\$ 34.100,00
255	Policreluseno 50 mg + Cloridrato de Cinchocaina 10 mg Supositório	Sps.	1.500	R\$ 54,50	R\$ 81.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

256	Policreluseno 50 mg + Cloridrato de Cinchocaina 10 mg Pomada	Tb.	2.000	R\$ 48,32	R\$ 96.640,00
257	Polivitaminas + Sais Minerais	Cpr.	50.000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
258	Prednisolona 10 mg/ml	Fr.	30	R\$ 22,63	R\$ 678,90
259	Prednisona 20 mg	Cpr.	40.000	R\$ 0,18	R\$ 7.200,00
260	Prednisona 5 mg	Cpr.	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
261	Pregabalina 150 mg	Cpr.	4.000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
262	Pregabalina 75 mg	Cpr.	4.000	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
263	Prolopa BD 100/25 mg	Cpr.	2.500	R\$ 0,98	R\$ 2.450,00
264	Prolopa HBS 100/25 mg	Cpr.	800	R\$ 58,07	R\$ 46.456,00
265	Promestrieno Pomada Vaginal	Tb.	2.000	R\$ 38,54	R\$ 77.080,00
266	Propatilnitrato 10 mg	Cpr.	120.000	R\$ 0,50	R\$ 60.000,00
267	Proso	Cpr.	400	R\$ 102,52	R\$ 41.008,00
268	Quetiapina 25 mg	Cpr.	3.000	R\$ 0,24	R\$ 720,00
269	Residronato 35 mg	Cpr.	100	R\$ 6,54	R\$ 654,00
270	Restasis Emulsão Oftálmica	Fr.	1.000	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
271	Risperidona 1 mg/ml	Fr.	2.500	R\$ 32,29	R\$ 80.725,00
272	Rivaroxabana 10 mg	Cpr.	3.000	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00
273	Rivaroxabana 15 mg	Cpr.	3.600	R\$ 2,38	R\$ 8.568,00
274	Rivaroxabana 2,5 mg	Cpr.	3.000	R\$ 4,09	R\$ 12.270,00
275	Rivaroxabana 20 mg	Cpr.	9.200	R\$ 3,44	R\$ 31.648,00
276	Rosuvastatina 10 mg	Cpr.	1.000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
277	Rosuvastatina Cálcica 20 mg	Cpr.	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
278	Rosuvastatina Cálcica 10 mg	Cpr.	2.000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
279	Saccharomices Bulardii 200 mg Pó Oral	Env.	20.000	R\$ 1,07	R\$ 21.400,00
280	Sacubitril + Valsartana 49/51 mg	Cpr.	6.000	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
281	Sacubitril + Valsartana 97/103 mg	Cpr.	6.000	R\$ 4,49	R\$ 26.940,00
282	Sacubitril + Valsartana 24/26 mg	Cpr.	6.000	R\$ 4,40	R\$ 26.400,00
283	Secnidazol 1 g	Cpr.	2.000	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
284	Sinvastatina 20 mg	Cpr.	600.000	R\$ 0,09	R\$ 54.000,00
285	Sitagliptina + Metformina 50/1000 mg	Cpr.	800	R\$ 3,69	R\$ 2.952,00
286	Solifenacina 5 mg	Cpr.	4.000	R\$ 1,55	R\$ 6.200,00
287	Sulfato de Glicosamina + Condroitina 1.500 mg + 1.200 mg Sachê	Env.	1.800	R\$ 4,10	R\$ 7.380,00
288	Sulfato de Neomicina 5 Mg + Bacitracina 250 Ui – 10 g - Pomada	Tb.	10.000	R\$ 3,69	R\$ 36.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

289	Sulfato De Salbutamol 100 mcg/Dose Aerosol Oral - 200 Doses	Fr.	2.000	R\$ 8,18	R\$ 16.360,00
290	Sulfato Ferroso 40 mg	Cpr.	70.000	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
291	Sulfato Ferroso 40 mg/ml Solução Oral Gotas	Fr.	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
292	Sulpirida 200 mg	Cpr.	2.000	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
293	Sulpirida 50 mg	Cpr.	3.500	R\$ 0,58	R\$ 2.030,00
294	Systane Colírio 10 ml	Fr.	50	R\$ 40,35	R\$ 2.017,50
295	Tiamazol 10 mg	Cpr.	3.000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
296	Tiamina 300 mg	Cpr.	100.000	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00
297	Ticagrelor 90 mg	Cpr.	800	R\$ 6,36	R\$ 5.088,00
298	Timomodulina 80 mg	Cpr.	2.000	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
299	Topiramato 100 mg	Cpr.	4.500	R\$ 0,82	R\$ 3.690,00
300	Topiramato 25 mg	Cpr.	4.000	R\$ 0,16	R\$ 640,00
301	Topiramato 50 mg	Cpr.	3.500	R\$ 0,19	R\$ 665,00
302	Torval CR 300 mg	Cpr.	3.000	R\$ 36,32	R\$ 108.960,00
303	Torval CR 500 mg	Cpr.	5.400	R\$ 1,06	R\$ 5.724,00
304	Trimetazidina 35 mg	Cpr.	12.000	R\$ 1,70	R\$ 20.400,00
305	Trometamol Cetorolaco 10 mg	Cpr.	3.000	R\$ 2,70	R\$ 8.100,00
306	Tropicamida 1 % - 5 ml - Sol. Oftálmica	Fr.	500	R\$ 13,17	R\$ 6.585,00
307	Valproato De Sódio 300 mg	Cpr.	1.500	R\$ 0,52	R\$ 780,00
308	Valsartana + Hidroclorotiazida 160/2,5 mg	Cpr.	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
309	Valsartana + Hidroclorotiazida 320/25 mg	Cpr.	500	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00
310	Valsartana 160 mg	Cpr.	7.200	R\$ 1,22	R\$ 8.784,00
311	Valsartana 160 mg + Anlodipino 5 mg	Cpr.	3.000	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
312	Valsartana + HCT + Anlodipino 320 + 25 + 10 mg	Cpr.	5.000	R\$ 5,54	R\$ 27.700,00
313	Vildagliptina 50 mg	Cpr.	3.000	R\$ 3,43	R\$ 10.290,00
314	Vildagliptina + Metformina 50 mg + 850 mg	Cpr.	5.300	R\$ 2,68	R\$ 14.204,00
315	Vitamina C 100 mg/ml – 5 ml - Injetável	Amp.	500	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
316	Xulthophy 3,6 mg/ml	Fr.	30	R\$ 202,32	R\$ 6.069,60
317	Zolpidem 10 mg	Cpr.	4.000	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
TOTAL:					R\$ 9.977.501,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

02 - PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contar da assinatura do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

03 - VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em R\$ R\$ 9.977.501,74 (nove milhões, novecentos e setenta e sete mil, quinhentos e um reais e setenta e quatro centavos).

05 - DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as necessidades, na Farmácia do Posto de Saúde, sita à Rua Suaidam Abud, nº 221 – Centro, no Município de Laranjal Paulista-SP, em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do pedido, nas quantidades e condições estipuladas no momento da aquisição e nas especificações estabelecidas nos Anexos I deste edital.

5.1.1 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado no item 5.1, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.1.2 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico, fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

5.2 - Os medicamentos deverão cumprir à legislação sanitária, bem como estar acompanhados de bula e referência ao número do lote.

5.2.1 – Os prazos de validade dos produtos deverão obedecer a seguinte escala quando do seu fornecimento:

a) fabricado há, no máximo, seis meses, se o prazo de validade do medicamento, a partir da data de fabricação, for igual ou superior a 24 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- b)** fabricado há, no máximo, quatro meses, se o prazo de validade do medicamento, a partir da data de fabricação, for de 15 a 23 meses;
- c)** fabricado há, no máximo, três meses, se o prazo de validade do medicamento, a partir da data de fabricação, for de 9 a 14 meses;
- d)** fabricado há, no máximo, um mês, se o prazo de validade do medicamento, a partir da data de fabricação, for menor que 9 meses.

Laranjal Paulistas, 15 de Setembro de 2022.

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

ANEXO II

FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / CEP:	
ESTADO:	
EMAIL OFICIAL PARA CONTATO:	FONE:
NOME DO RESP.	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE/CEP	
ESTADO:	
EMAIL OFICIAL PARA CONTATO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

Referente: Pregão Presencial Registro de Preços n.º 045/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Os preços da presente proposta são:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Item	Descrição	Unidade estimada	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Acebrofilina 25 mg/ml Xarope Pediátrico	3.000			
2	Acebrofilina 50 mg /ml Xarope Adulto (Sem Açúcar)	4.000			
3	Acetato de Retinol 50.000 ui + Colecalciferol 10.000 ui solução oral gotas (uso pediátrico a partir se zero mês)	2.000			
4	Acetato de Dexametasona + Cianocobalamina + Cloridrato de Tiamina + Piridoxina Suspensão Injetável	3.500			
5	Acetonido de Fluocinolona + Sulfato de Polimixina B+ Sulfato de Neomicina + Cloridrato de Lidocaina gotas otológicas	1.000			
6	Ácido Acetilsalicílico 100 mg	350.000			
7	Ácido Acetilsalicílico 100 mg (Tamponado)	1.000			
8	Ácido Fólico 5 mg	90.000			
9	Ácido Valpróico 500 mg	10.000			
10	Ácido Valpróico 250 mg /5 ml - Frasco 100 ml	2.000			
11	Ácido Valpróico 250 mg	30.000			
12	Adeforte Solução Oral Gotas	15			
13	Água (Destilada) para Injeção - Ampola 10 ml	3.000			
14	Albendazol 4% 10 ml Solução Oral	3.000			
15	Alendronato 70 mg	3.600			
16	Alogliptina 25 mg	3.600			
17	Alogliptina + Pioglitazona 25/30 mg	4.000			
18	Alopurinol 100 mg	45.000			
19	Alopurinol 300 mg	50.000			
20	Alprazolam 1mg	1.500			
21	Alprazolam 2 mg	7.900			
22	Ambroxol 30 mg/ml Xarope Adulto (Sem Açúcar)	3.000			
23	Ambroxol 15 mg/5 ml Xarope Pedátrico	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

24	Aminofilina 240 mg/ml Injetável	100			
25	Amiodarona 100 mg	23.000			
26	Amiodarona 200 mg	15.000			
27	Amitriptilina 25 mg	200.000			
28	Amoxicilina 250 mg/5ml Suspensão Oral	1.500			
29	Amoxicilina 500 mg	50.000			
30	Amoxicilina + Clavulanato 500 mg + 125 mg	4.800			
31	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250 mg	3.000			
32	Anastrosol 1 mg	360			
33	Apixabana 2,5 mg	4.000			
34	Aripiprazol 10 mg	3.600			
35	Artro Tabs	5.000			
36	Atenolol 50 mg	100.000			
37	Axetilcefuroxima 500 mg	4.600			
38	Azitromicina 200 mg/5 ml Suspensão Oral	4.000			
39	Azitromicina 500 mg	25.000			
40	Baclofeno 10 mg	19.400			
41	Benzafibrato 200 mg	2.000			
42	Besilato de Anlodipino 5 mg	10.000			
43	Biperideno 2 mg	30.000			
44	Bisoprolol 10 mg	5.700			
45	Bisoprolol 2,5 mg	5.200			
46	Bisoprolol 5 mg	5.500			
47	Bromazepam 3 mg	3.800			
48	Bromoprida 10 mg	4.000			
49	Canabidiol 20 mg/ml (Pratti-Donaduzzi)	30			
50	Captopril 25 mg	100.000			
51	Carbamazepina 20 mg/ml (Suspensão)	3.500			
52	Carbamazepina 200 mg	300.000			
53	Carbamazepina Cr 200 mg	3.000			
54	Carbidopa + Levodopa 25/250 mg	10.000			
55	Carbonato de Cálcio 500 mg	35.000			
56	Carbonato de Lítio 300 mg	20.000			
57	Carvedilol 3,125 mg	20.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

58	Carvedilol 6,250 mg	50.000			
59	Carvedilol 12,5 mg	150.000			
60	Carvedilol 25 mg	120.000			
61	Cefalexina 250 mg/5 ml Susp Oral	2.000			
62	Cefalexina 500 mg	80.000			
63	Celecoxibe 200 mg	800			
64	Cetoconazol 200 mg	8.000			
65	Cetoconazol 20 mg/g - Creme	2.000			
66	Cetoprofeno 50 mg/ml 2ml Solução Injetável	2.000			
67	Ciclosporina 100 mg	400			
68	Cilostazol 100 mg	5.400			
69	Cilostazol 50 mg	7.200			
70	Cimetidina 300 mg/ml – 2 ml – Injetável	500			
71	Cinarizina 25 mg	15.000			
72	Cinarizina 75 mg	25.000			
73	Ciprofibrato 100 mg	800			
74	Ciprofloxacino 500 mg	40.000			
75	Citoneurim 5000 ui	400			
76	Clobazam 10 mg	1.500			
77	Clobazam 20 mg	3.000			
78	Clomipramina 75 mg	2.500			
79	Clonazepan 0,5 mg	70.000			
80	Clonazepan 2 mg	400.000			
81	Clopidogrel 75 mg	6.280			
82	Cloreto de Sódio + Cloreto de Benzalcônio 30 ml Solução Nasal	10.000			
83	Cloridrato de Bamifilina 300 mg	2.000			
84	Cloridrato de Bupropiona 150 mg	2.500			
85	Cloridrato de Clomipramina 75 mg	5.000			
86	Cloridrato de Doxiciclina 100 mg	2.000			
87	Cloridrato de Duloxetina 30 mg	5.400			
88	Cloridrato de Duloxetina 60 mg	5.400			
89	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg	2.000			
90	Cloridrato de Oxibutinina 5 mg	4.000			
91	Cloridrato de Oxycodona 10 mg	2.000			
92	Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml - Injetável	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

93	Cloridrato de Sertralina 50 mg	150.000			
94	Cloridrato de Tramadol 100 mg	4.200			
95	Cloridrato de Tramadol 50 mg	3.000			
96	Cloridrato de Trazodona 150 mg	3.500			
97	Cloridrato de Trazodona 50 mg	2.000			
98	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg	5.000			
99	Cloridrato de Venlafaxina 150 mg	5.000			
100	Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg	3.000			
101	Clorpromazina 100 mg	40.000			
102	Clorpromazina 25 mg	30.000			
103	Complexo B Injetável	500			
104	Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg	400.000			
105	Dapaglifosina 10 mg	5.400			
106	Dapaglifozina + Metformina 10 /1000 mg	7.200			
107	Dapaglifozina + Metformina 5/1000 mg	3.000			
108	Darifenacina 7,5 mg	800			
109	Deltametrina Loção 100 ml	500			
110	Depakote 500 mg (Original)	3.000			
111	Desvenlafaxina 50 mg	800			
112	Dexametasona 1% Creme	1.000			
113	Diazepam 10 mg	30.000			
114	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml - 3 ml - Injetável	1.000			
115	Dicloridrato de Flunarizina 10 mg	40.000			
116	Dicloridrato de Hidroxizina 25 mg	2.500			
117	Dicloridrato de Trimetazidina 80 mg	4.200			
118	Dimenidrato 25 mg + Piridoxina 5 mg – Solução Oral Gotas	1.500			
119	Dimenidrato 50 mg/ml + Piridoxina 50 mg/ml – Injetável	600			
120	Dimeticona 75 mg/ml – 15 ml - Solução Oral	8.000			
121	Dinesidrato De Lisdexanfetamina 30 mg	3.000			
122	Dinesidrato De Lisdexanfetamina 50 mg	3.000			
123	Diosmina + Hesperidina 450 mg + 50	10.800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	mg				
124	Diosmina + Hesperidina 900 mg + 100 mg	13.000			
125	Dipropionato de Beclometasona 250 mcg Aero Doseador Oral	700			
126	Dip. Beclometasona 50 mcg Suspensão Aquosa Nasal	600			
127	Dipirona 500 mg	80.000			
128	Dipirona Sódica 300 mg + Cafeína 50 mg + Orfenadrina 35 mg	150.000			
129	Dipirona Sódica 500 mg/ml – 1 ml - Injetável	800			
130	Divalproato de Sódio 500 mg	3.000			
131	Domperidona 1 mg/ml Suspensão Oral	3.000			
132	Domperidona 10 mg	4.320			
133	Doxazosina 2 mg	300.000			
134	Duloxetina 30 mg	2.000			
135	Duloxetina 60 mg	2.000			
136	Dutasterida + Cloridrato de Tansulosina 0,5 mg + 0,4 mg	4.000			
137	Edoxabana 60 mg	3.600			
138	Empagliflozina 25 mg	5.400			
139	Empagliflozina 10 mg	4.600			
140	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 ml – Seringas Pre-enchidas (que tenha indicação na bula para Trombose Venosa Profunda e não somente para Hemodiálise)	3.000			
141	Escitalopram 10 mg	3.000			
142	Escitalopram 20 mg	5.400			
143	Escopolamina 10 mg	10.000			
144	Escopolamina 10 mg/ml – Solução Oral – 20 ml	1.500			
145	Escopolamina 20 mg/ml – 1 ml - Injetável	600			
146	Escopolamina 20 mg/ml + Dipirona Sódica 2,5 g/ml – 5ml - Injetável	600			
147	Escopolamina 6,67 mg/ml + Dipirona Sódica 333,4 mg/ml - 20 ml - Solução Oral Gotas	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

148	Espironolactona 100 mg	10.000			
149	Espironolactona 25 mg	260.000			
150	Estrogênios Conjugados 0,625 mg - Cartela c/ 28 cpr	1.200			
151	Etexilato de Dabigatrana 110 mg	3.000			
152	Etexilato de Dabigatrana 150 mg	5.500			
153	Ezetimiba 10 mg	3.000			
154	Fenobarbital 4% (4 mg/ml) – 20 ml - Solução Oral	1.000			
155	Finasterida 5 mg	60.000			
156	Fingolimode 0,5 mg	800			
157	Fletop Loção para Pernas e Pés	30			
158	Fluoxetina 20 mg	300.000			
159	Fluoxetina 20 mg/ml Solução Oral Gotas	2.880			
160	Fosfato Dissódico de Citidina 2,5 mg + Trifosfato Trissódico de Uridina 1,5 mg + Acetato de Hidroxocobalamina 1,0 mg	4.000			
161	Fosfato de Sitagliptina 100 mg	3.000			
162	Fosfato de Sitagliptina 50 mg	4.000			
163	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4,37 mg + Cloridrato de Tiamina 100 Mg + Cloridrato de Piridoxina 100 mg + Cianocobalamina 5000 mcg	5.000			
164	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4 mg/ml – 2,5 ml - Injetável	1.000			
165	Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/ml – Solução Oral	2.500			
166	Furosemida 10 mg/ml – 2 ml- Injetável	400			
167	Furosemida 40 mg	40.000			
168	Glibenclamida 5 mg	100.000			
169	Glicazida 30 mg	120.000			
170	Glicazida 60 mg	150.000			
171	Glicose 25 %	500			
172	Glicose 50%	300			
173	Glyxambi 25/5 mg	400			
174	Haloperidol 5 mg	80.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

175	Haloperidol 1mg	35.000			
176	Haloperidol Decanoato 70,52 mg/ml Injetável	1.000			
177	Hidroclorotiazida 25 mg	100.000			
178	Hidroclorotiazida 50 mg	15.000			
179	Hidrocortisona 100 mg	100			
180	Hidrocortisona 500 mg	500			
181	Hyabac Colírio	100			
182	Ibuprofeno 100 mg/ml	5.000			
183	Ibuprofeno 300 mg	30.000			
184	Insulina Detemir 100 ui	1.000			
185	Insulina Glargina Refil 100 ui	8.800			
186	Insulina Lispro 100 ui	2.000			
187	Isoflavona de Soja 150 mg	20.000			
188	Isossorbida 10 mg	1.000			
189	Ivabradina 5 Mg	4.680			
190	Ivermectina 6 mg	5.000			
191	Lamotrigina 100 mg	3.000			
192	Lamotrigina 25 mg	3.000			
193	Levetiracetam 100 mg/ml	3.000			
194	Levetiracetam 250 mg	4.320			
195	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg	5.000			
196	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg	60.000			
197	Levomepromazina 25 mg	50.000			
198	Levomepromazina 100 mg	80.000			
199	Levotiroxina 100 mg	2.400			
200	Levotiroxina 112 mcg	400			
201	Levotiroxina 125 mg	2.000			
202	Levotiroxina 25 mg	2.000			
203	Levotiroxina 75 mg	3.400			
204	Linagliptina 5 mg	3.000			
205	Loratadina 1 mg/ml	1.000			
206	Loratadina 10 mg	30.000			
207	Losartana 50 mg	3.500			
208	Luvis S	600			
209	Magnen B6	800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

210	Maleato de Dexclorfeniramina 2 mg/ml – Xarope- 120 ml	4.000			
211	Maleato de Enalapril 10 mg	200.000			
212	Maleato de Enalapril 20 mg	200.000			
213	Maleato de Enalapril 5 mg	80.000			
214	Medroxiprogesterona 150 mg/ml Suspensão Injetável	1.000			
215	Melitus Officinalis 26,7 mg - Extrato Seco	2.000			
216	Metformina 500 mg	1.500			
217	Metformina 850 mg	300.000			
218	Metildopa 500 mg	60.000			
219	Metoclopramida 4 % - Solução Oral - 10 ml	1.500			
220	Metoclopramida 5 mg/ml – 2 ml - Injetável	400			
221	Metronidazol 100mg/g - Creme Vaginal c/ Aplicador	1.000			
222	Metoprolol 100 mg	5.000			
223	Metoprolol 50 mg	4.500			
224	Miconazol 20 mg/g - Creme Vaginal c/ Aplicador	1.000			
225	Mirtazapina 15 Mg	2.500			
226	Mirtazapina 30 mg	3.000			
227	Montelucaste 4 mg	4.000			
228	Montelucaste de Sódio 5 mg	400			
229	Motilium Suspensão	30			
230	Neutrogena 200 ml Body Care Intensive	30			
231	Nifedipino 20 mg	60.000			
232	Nimesulida 100 mg	25.000			
233	Nimesulida 50 mg/ml – 15 ml - Solução Oral	5.000			
234	Nitrendipino 10 mg	800			
235	Nitrofurantoina 100 mg	32.500			
236	Norfloxacino 400 mg	10.000			
237	Olanzapina 10 mg	1.500			
238	Ômega 3 1000 mg	2.000			
239	Omeprazol 20 mg	300.000			
240	Ondasentrona 8 mg	4.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

241	Optive UD	6.000			
242	Oscal D	1.000			
243	Oxcarbazepina 300 mg	4.320			
244	Oxcarbazepina 60 mg/ml	5.304			
245	Oxcarbazepina 60 0mg	6.000			
246	Oxibutinina 5 mg	2.000			
247	Oxido Zinco 150 mg + Retinol (Vit. A) 5.000 ui + Colecalciferol (Vit.D) + 900 ui – 45 Gr - Pomada	5.000			
248	Paracetamol + Codeína 500mg/30mg	5.000			
249	Paracetamol 750 mg	300.000			
250	Patanol Colírio	30			
251	Pediasure 400 gr	400			
252	Periciazina A1% - 20 ml - Solução Oral Pediátrica	600			
253	Pioglazona 30 mg	1.500			
254	Piracetam 300 mg/5 ml	10.000			
255	Policreluseno 50 mg + Cloridrato de Cinchocaina 10 mg Supositório	1.500			
256	Policreluseno 50 mg + Cloridrato de Cinchocaina 10 mg Pomada	2.000			
257	Polivitaminas + Sais Minerais	50.000			
258	Prednisolona 10 mg/ml	30			
259	Prednisona 20 mg	40.000			
260	Prednisona 5 mg	30.000			
261	Pregabalina 150 mg	4.000			
262	Pregabalina 75 mg	4.000			
263	Prolopa BD 100/25 mg	2.500			
264	Prolopa HBS 100/25 mg	800			
265	Promestrieno Pomada Vaginal	2.000			
266	Propatilnitrato 10 mg	120.000			
267	Proso	400			
268	Quetiapina 25 mg	3.000			
269	Residronato 35 mg	100			
270	Restasis Emulsão Oftálmica	1.000			
271	Risperidona 1 mg/ml	2.500			
272	Rivaroxabana 10 mg	3.000			
273	Rivaroxabana 15 mg	3.600			
274	Rivaroxabana 2,5 mg	3.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

275	Rivaroxabana 20 mg	9.200			
276	Rosuvastatina 10 mg	1.000			
277	Rosuvastatina Cálcica 20 mg	2.000			
278	Rosuvastatina Cálcica 10 mg	2.000			
279	Saccharomices Bulardii 200 mg Pó Oral	20.000			
280	Sacubitril + Valsartana 49/51 mg	6.000			
281	Sacubitril + Valsartana 97/103 mg	6.000			
282	Sacubitril + Valsartana 24/26 mg	6.000			
283	Secnidazol 1 g	2.000			
284	Sinvastatina 20 mg	600.000			
285	Sitagliptina + Metformina 50/1000 mg	800			
286	Solifenacina 5 mg	4.000			
287	Sulfato de Glicosamina + Condroitina 1.500 mg + 1.200 mg Sachê	1.800			
288	Sulfato de Neomicina 5 Mg + Bacitracina 250 Ui – 10 g - Pomada	10.000			
289	Sulfato De Salbutamol 100 mcg/Dose Aerosol Oral - 200 Doses	2.000			
290	Sulfato Ferroso 40 mg	70.000			
291	Sulfato Ferroso 40 mg/ml Solução Oral Gotas	500			
292	Sulpirida 200 mg	2.000			
293	Sulpirida 50 mg	3.500			
294	Systane Colírio 10 ml	50			
295	Tiamazol 10 mg	3.000			
296	Tiamina 300 mg	100.000			
297	Ticagrelor 90 mg	800			
298	Timomodulina 80 mg	2.000			
299	Topiramato 100 mg	4.500			
300	Topiramato 25 mg	4.000			
301	Topiramato 50 mg	3.500			
302	Torval CR 300 mg	3.000			
303	Torval CR 500 mg	5.400			
304	Trimetazidina 35 mg	12.000			
305	Trometamol Cetorolaco 10 mg	3.000			
306	Tropicamida 1 % - 5 ml - Sol. Oftálmica	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

307	Valproato De Sódio 300 mg	1.500			
308	Valsartana + Hidroclorotiazida 160/2,5 mg	500			
309	Valsartana + Hidroclorotiazida 320/25 mg	500			
310	Valsartana 160 mg	7.200			
311	Valsartana 160 mg + Anlodipino 5 mg	3.000			
312	Valsartana + HCT + Anlodipino 320 + 25 + 10 mg	5.000			
313	Vildagliptina 50 mg	3.000			
314	Vildagliptina + Metformina 50 mg + 850 mg	5.300			
315	Vitamina C 100 mg/ml – 5 ml - Injetável	500			
316	Xulthophy 3,6 mg/ml	30			
317	Zolpidem 10 mg	4.000			
VALOR GLOBAL POR EXTENSO :					

Declaramos que, conhecemos integralmente os termos do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 045/2022, ao qual nos sujeitamos;

Declaramos que, os serviços ofertados atendem as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços nº 045/2022;

Declaramos que o prazo de validade da proposta de preços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

Forma de pagamento: Nos termos do Edital.

Atenciosamente.

....., de..... de.....

OBSERVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Na finalidade de agilizar os procedimentos durante a sessão do pregão em epígrafe, a Prefeitura disponibiliza de arquivo XML com os itens a serem licitados para que sejam preenchidos com os devidos valores propostos.

O arquivo XML pode ser baixado pelo link:

https://laranjalpaulista.sp.gov.br/downloads/proposta_000081.rar

Para abrir e preencher o arquivo "XML" é necessário utilizar a aplicação "COTACAO.EXE" que pode ser baixado por meio do link: <https://fiorilli.com.br/web/cotacao.exe>

O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER GRAVADO EM CD-R E APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 45/2022
ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a), portador(a) de Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº **045/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia _____

Local e data Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Local e data

Ao

Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de LARANJAL PAULISTA

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200

CEP 18.500-000 – Laranjal Paulista/SP

REF. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, relacionados no ANEXO I – Termo de Referência, visando aquisições futuras pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Laranjal Paulista.**

....., de.....de

assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Ao (.....) dia do mês de do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), no Prédio da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, Setor de Licitações, sito na Praça Armando Salles de Oliveira, nº 200, centro, inscrita no CNPJ 46.634.606/0001-80, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Alcides de Moura Campos Junior, portador da carteira de identidade RG e CPF, e a empresa:, com sede a, na cidade de Estado de-CEP....., inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominado Contratada, representada neste ato pelo, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº, inscrita no CPF nº, acordam proceder, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.135 de fevereiro de 2006 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006 e 147/2014, do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022, objetivando a aquisição de Medicamentos para Secretaria Municipal da Saúde, estabelecem que:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO I

1.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os medicamentos, para serem utilizados na Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 045/2022 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Laranjal Paulista não será obrigada a adquirir a totalidade dos itens estimados referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na classificação final do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 45/2022, que segue com os seguintes preços unitários:

Item	Descrição	Unidade estimada	Marca	Preço Unitário	Preço Total

PARÁGRAFO ÚNICO - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONTRATAÇÕES, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A Detentora desta Ata de Registro de Preços estará obrigada a fornecer os produtos nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, sendo observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4.3. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem, deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sob pena de a contratação não se concretizar.

4.4. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade ou puderem ser atualizadas pela Internet, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

4.5. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com as necessidades, na Farmácia do Posto de Saúde, sita à Rua Suaidam Abud, nº 221 – Centro, no Município de Laranjal Paulista-SP, em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do pedido, nas quantidades e condições estipuladas no momento da aquisição e nas especificações estabelecidas nos Anexos I deste edital.

4.6. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local indicado no item 4.5, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde.

4.8. Os insumos deverão cumprir à legislação sanitária, bem como estar acompanhados de referência ao número do lote.

4.9. Os prazos de validade dos produtos deverão obedecer a seguinte escala quando do seu fornecimento:

- a)** fabricado há, no máximo, seis meses, se o prazo de validade do produto, a partir da data de fabricação, for igual ou superior a 24 meses;
- b)** fabricado há, no máximo, quatro meses, se o prazo de validade do produto, a partir da data de fabricação, for de 15 a 23 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

c) fabricado há, no máximo, três meses, se o prazo de validade do produto, a partir da data de fabricação, for de 9 a 14 meses;

d) fabricado há, no máximo, um mês, se o prazo de validade do produto, a partir da data de fabricação, for menor que 9 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

CLÁUSULA SEXTA (DA REDUÇÃO OU DO REALINHAMENTO)

6.1. Poderá ser efetuado o realinhamento dos preços contratados, para mais ou para menos, em virtude de alterações dos preços de mercado, desde que requisitado formalmente pela parte interessada, a qual deverá apresentar documentação comprobatória da necessidade do ajuste, nos termos do artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso do realinhamento ser pleiteado pela CONTRATADA, o mesmo deverá ser efetuado através de requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, protocolizado no Setor de Receita da Prefeitura de Laranjal Paulista, ao qual deverá ser juntada planilha de custos, contendo o preço anterior e os preços atuais do produto, anexando documentação fiscal comprobatória.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a ocorrência das hipóteses previstas acima, da redução ou o realinhamento de preços será registrado por simples apostila, dispensando-se a celebração de aditamento do presente contrato, desde que acordado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.1. São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias ao completo cumprimento do contrato em tempo hábil; Fiscalizar o presente contrato através de setor competente da Contratante; Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento; Atestar a execução do objeto do contrato; Efetuar pagamentos à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no contrato.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES)

8.1. Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a)** advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b)** multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Laranjal Paulista, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa do Contratado, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

CLÁUSULA NONA (DA RESCISÃO)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

10.1. O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS RESPONSABILIDADES)

11.1. O Contratado assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

12.1. Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

13.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.135 de 21 de fevereiro de 2.006.

14.2. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços, as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESPESA

15.1. As despesas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº: 02.04.10.303.0010.2020.3.3.90.32.00-Despesa 143 e Despesa 145, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista e parte do orçamento consignado em dotações futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

16.1. Nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, a responsabilidade pela gestão dessa contratação ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Laranjal Paulista.

16.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo Servidor Público Srxxxxxxx, cabendo a este (s) informar (em) ao Gestor competente, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

16.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

16.4. Ao tomar (em) conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o (s) titular (es) da fiscalização dever (ão), de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará (ão) as providências para que se apliquem as sanções prevista em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua (s) omissão (ões).

16.5. Cabe a Secretaria solicitante proceder fiscalização rotineira do item recebido, quanto a quantidade, ao atendimento de todas as especificação e horários de entrega através de servidor devidamente designado pela administração como fiscal do contrato.

16.6. O responsável pelo recebimento do material está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora do horário preestabelecido.

16.7. As irregularidades constatadas pela Secretaria requisitante deverão ser comunicadas a Secretaria de Fazenda, no prazo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Laranjal Paulista/SP, com exclusão de qualquer outro. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Laranjal Paulista, _____ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

1ª:

RG:

CPF:

2ª:

RG:

CPF:

GESTOR DO CONTRATO

FISCALIZADOR DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

ANEXO VIII - ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

.....
..,(nome da empresa) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ
sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em
atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de
outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a
norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso
XXXIII.

Em dede 20

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

ANEXO VII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....,(no
me da empresa) com sede na,(endereço) inscrita no CNPJ sob o
nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no
artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, com sua
atual redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, manifestar a sua opção pelo tratamento
diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos
previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº
123/2006.

Em de de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empr

ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo e-mail licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br ou pelo Fax nº (15) 3283-8300)

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do E-MAIL licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, de _____ de 2022.

Nome

R.G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Senhor Licitante: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o comprovante de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 CEP 18.500-000

Fones (15) 3283-8300 - (15)32838338 - (15)3283.8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL LICITAÇÃO:

Pregão Presencial Registro de Preços nº 045/2022: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, relacionados no ANEXO I – Termo de Referência, visando aquisições futuras pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Laranjal Paulista**, pelo período de 12 (DOZE) meses, conforme termo de referência contendo todas as informações necessárias dos medicamentos listados neste item (ANEXO I).

DATA DA SESSÃO: **30 de Setembro de 2.022, às 09:00h**; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Laranjal Paulista – Praça Armando de Salles Oliveira, 200, Centro, Laranjal Paulista/SP:

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: **a partir de 19/09/2022**, junto ao site www.laranjalpaulista.sp.gov.br – licitações –Pregão Presencial.

Publique-se.

Laranjal Paulista, 15 de Setembro de 2.022.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL.